



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2023

“Altera a Lei nº 599/2019 a fim de permitir a recondução ilimitada de Conselheiros Tutelares, mediante novos processos de escolha e dá outras providências.”.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

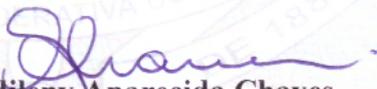
Art. 1º- Esta Lei altera a Lei n. 599/2019, para dispor sobre a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares, em conformidade com a Lei Federal n. 13.824/2019 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- O artigo 34 da Lei nº 599/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art.34.* O município terá 01 (um) Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, com estrutura adequada para funcionamento, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução ilimitada, mediante novo processo de escolha.”.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 09 de fevereiro de 2023.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal